



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 103.099,62 (Cento e três e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), a fim de regularizar a sobra de recurso em segundo encaminhado pelo Ministério do Esporte através da proposta nº 14939/2016 para implantação e modernização de infraestrutura esportiva da EMEF Idalina de Freitas Lima, através do contrato 060/2018..

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.099,62 (CENTO E TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 103.099,62 (Cento e três e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017- Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Ação: 1402 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1202).....R\$ 103.099,62
Total da suplementação do Crédito Especial (1202)R\$ 103.099,62

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2019, no valor de 103.099,62.

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017- Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Ação: 1402 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1202).....R\$ 103.099,62
Total da suplementação do Crédito Especial (1202)R\$ 103.099,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal